

## OFÍCIO CIRCULAR N.º 24178/23-S

**Publicação do Regulamento de Execução (UE) 2023/2455 da Comissão de 07 de novembro de 2023 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa metirame.**

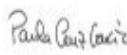
A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2023/2455 da Comissão de 07 de novembro de 2023 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa metirame.

Como fundamentos da decisão comunitária foram identificados aspetos críticos durante a avaliação da substância ativa, designadamente, no que diz respeito à estimativa da exposição dos operadores, transeuntes e residentes, em que os valores de referência são excedidos para todas as utilizações representativas do metirame e dos seus metabolitos relevantes. Além disso, foi identificado um risco elevado para os organismos aquáticos e um risco elevado no terreno para artrópodes não visados para todas as utilizações representativas avaliadas. Finalmente, foi concluído que o metirame satisfaz os critérios para ser identificado como desregulador endócrino para os seres humanos no que diz respeito à modalidade T (efeitos na Tireoide).

O Regulamento entrará em vigor no dia 28 de Novembro p.f.. Mais se informa que será iniciado o processo de cancelamento das autorizações de produtos fitofarmacêuticos contendo metirame, com a maior brevidade possível, não podendo estes ser utilizados depois de 28 de novembro de 2024.

Lisboa, 14 de novembro de 2023

A Subdiretora-Geral



Paula Cruz Garcia  
Subdiretora-Geral

Por delegação de competências – Despacho n.º 10541/2022, de 22/08/2022  
Publicado no D.R. 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2022